



RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº 00042.006220/2026-35

Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2026 - SEMA/PMT

RELATÓRIO FINAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se do procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2026, processado pelo rito comum, não eletrônico, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O procedimento destina-se à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e assessoramento nas áreas trabalhista, previdenciária, fiscal e de obrigações acessórias relacionadas ao eSocial, compreendendo diagnóstico, análise de inconsistências, orientação para saneamento, acompanhamento técnico das regularizações, avaliação preventiva das informações correntes e transferência de conhecimento às equipes municipais.

A contratação decorre da necessidade de atendimento às medidas de autorregularização relacionadas ao eSocial, no âmbito do Programa Receita Social - Autorregularização, considerando os prazos estabelecidos pela Receita Federal e as justificativas apresentadas pela unidade demandante.

A fase preparatória foi instruída com os documentos técnicos pertinentes, incluindo o Documento de Formalização da Demanda nº 16154965, o Estudo Técnico Preliminar nº 16605477, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 16242065 e o Termo de Referência nº 16679906.

O processo também foi submetido à análise jurídica, resultando no Parecer nº 432/2026-PLCCA/PGM, aprovado pela Procuradora-Geral do Município, bem como à análise do Controle Interno, conforme documentos constantes dos autos.

Após as providências de instrução e atualização da pesquisa de preços, foi estabelecido o valor global estimado de R\$ 435.999,96, correspondente ao valor mensal de R\$ 36.333,33, considerando a execução por até 12 meses.

A adoção do rito comum foi justificada nos autos, considerando as particularidades da contratação emergencial e a necessidade de conferir celeridade ao procedimento.

Em observância à determinação de publicidade da contratação, foi elaborado o Aviso de Contratação Direta nº 16688811, com estabelecimento do critério de menor preço global e prazo para recebimento das propostas até 24/09/2026, às 23h59.

O procedimento foi divulgado nos meios oficiais indicados nos autos, sendo as propostas recebidas por correio eletrônico, conforme as condições estabelecidas no Aviso.

I - DO RECEBIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo estabelecido, foram recebidas sete propostas comerciais, organizadas em ordem crescente de valor:

Ordem	Empresa	Valor mensal	Valor global
1ª	Aliance Consultoria Empresarial Ltda.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Velloso Serviços Contábeis Ltda.	R\$ 24.500,00	R\$ 294.000,00
3ª	Sinex Contabilidade de Gestão Governamental Ltda.	R\$ 24.999,92	R\$ 299.999,04
4ª	LicitaConta Contabilidade e Licitações Ltda.	R\$ 25.433,33	R\$ 305.199,96
5ª	PLM Auditoria e Consultoria Ltda.	R\$ 29.130,00	R\$ 349.560,00
6ª	THLAW Consultoria Empresarial Ltda.	R\$ 29.900,00	R\$ 358.800,00
7ª	ESM Consultoria e Treinamentos Ltda.	R\$ 29.950,00	R\$ 359.400,00

Todas as propostas foram registradas no processo para fins de transparência e adequada documentação do procedimento.

II - DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA ALIANCE CONSULTORIA

Inicialmente, verificou-se que a empresa ALIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. apresentou a proposta de menor valor, correspondente a R\$ 3.000,00 mensais e R\$ 36.000,00 globais.

Entretanto, considerando a diferença significativa em relação ao orçamento estimado pela Administração, a natureza especializada do objeto e o caráter emergencial da contratação, foram identificados indícios que justificaram a realização de diligência destinada à comprovação da exequibilidade.

A diligência foi formalizada por meio do documento SEI nº 16804222, tendo sido oportunizada à empresa a apresentação dos esclarecimentos e documentos que considerasse pertinentes.

Em atendimento, a interessada encaminhou declaração de exequibilidade, composição de custos e atestado de capacidade técnica, documentos registrados sob o SEI nº 16808415.

Após análise, constatou-se que os elementos apresentados não demonstraram suficientemente a compatibilidade entre os recursos econômicos e operacionais declarados e a execução integral das atividades previstas no Termo de Referência.

Assim, conforme fundamentação constante do Relatório de Diligência SEI nº 16808424, este Agente de Contratação decidiu pela desclassificação da proposta, com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Consequentemente, prosseguiu-se com a análise da proposta subsequente, observada a ordem dos valores apresentados.

III - DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Na sequência, procedeu-se à análise da proposta comercial apresentada pela empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., CNPJ nº 58.128.403/0001-09.

A proposta foi recebida em 24/09/2026, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, apresentando valor mensal de R\$ 24.500,00 e valor global de R\$ 294.000,00.

Após análise dos elementos apresentados, verificou-se sua compatibilidade formal com as exigências estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência, conforme registrado no Relatório de Análise da Proposta SEI nº 16808866.

O valor ofertado encontra-se abaixo do orçamento estimado, representando uma diferença de R\$ 141.999,96 em relação ao valor global de referência.

Diante disso, a proposta foi considerada preliminarmente aceitável para fins de prosseguimento à etapa de habilitação, sendo a empresa convocada para apresentação da documentação pertinente.

IV - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento à convocação, a empresa apresentou documentação destinada à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, reunida no Anexo SEI nº 16862931.

A análise dos documentos foi realizada conforme as exigências do Aviso de Contratação Direta nº 16688811 e do Termo de Referência nº 16679906.

Durante a verificação da qualificação técnica, identificou-se a necessidade de complementação das informações inicialmente apresentadas, razão pela qual foram solicitados atestados de capacidade técnica e informações relativas aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

A empresa encaminhou documentação complementar em 29/09/2026, incluindo atestados emitidos pelas Câmaras Municipais de Cabeceiras do Piauí e de José de Freitas, além da indicação do profissional responsável pelas atividades contábeis e de departamento pessoal.

Os documentos foram incorporados à análise de habilitação, observadas as verificações de autenticidade e regularidade pertinentes.

Concluídas as verificações complementares, incluindo a conferência da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, da regularidade profissional e das consultas aos cadastros oficiais de impedimentos e sanções, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. atende aos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, não tendo sido identificadas pendências ou impedimentos à sua contratação.

Dessa forma, considerando a análise documental realizada e o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, declarou-se habilitada a empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., CNPJ nº 58.128.403/0001-09, para fins de prosseguimento do procedimento de contratação direta.

V - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha da empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. decorre da ordem de classificação das propostas recebidas, após a desclassificação fundamentada da proposta inicialmente mais bem classificada e a análise das condições de aceitabilidade da proposta subsequente.

A interessada apresentou valor global de R\$ 294.000,00, inferior ao orçamento estimado de R\$ 435.999,96.

A diferença corresponde a uma redução aproximada de 32,57% em relação ao valor estimado da contratação.

O preço ofertado encontra-se, ainda, abaixo dos valores apresentados pelas demais empresas que figuram nas posições subsequentes da classificação.

Dessa forma, a proposta apresenta vantajosidade econômica em relação ao orçamento estimado e aos demais valores recebidos, ficando sua seleção definitiva condicionada à conclusão satisfatória da habilitação e das verificações legais pertinentes.

VI - DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, registra-se que o procedimento observou as etapas de divulgação, recebimento e análise das propostas, realização de diligência para comprovação de exequibilidade, julgamento da proposta inicialmente classificada e prosseguimento com a empresa subsequente, conforme as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

A proposta apresentada pela empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., no valor global de R\$ 294.000,00, foi considerada aceitável para fins de prosseguimento, tendo sido realizada a análise de sua documentação de habilitação.

Concluídas satisfatoriamente as verificações documentais pendentes e juntada a declaração definitiva de habilitação, considera-se encerrada a atuação deste Agente de Contratação na etapa de seleção do fornecedor.

Assim, encaminhem-se os autos à **SUPE-PCP-SEMA**, para as providências necessárias à submissão do procedimento à autoridade competente, visando à apreciação do resultado, à homologação, quando aplicável, e à autorização da contratação direta, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Ressalta-se que a formalização contratual deverá observar as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias, bem como as determinações de publicidade previstas na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Meneses dos Santos e Silva, Agente de Contratação / Pregoeiro**, em 29/09/2026, às 12:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16863457** e o código CRC **102B036A**.

Referência: Processo nº 00042.006220/2026-35

SEI nº 16863457

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <https://www.teresina.pi.gov.br/sema>



**RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA FINS DE
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À CCP-SEMA,

Esta Supervisão de Processamento de Contratações informa que o Processo Eletrônico nº 00042.006220/2026-35, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2026 - SEMA/PMT**, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e assessoramento nas áreas trabalhista, previdenciária, fiscal e de obrigações acessórias relacionadas ao eSocial, compreendendo diagnóstico, análise de inconsistências, orientação para saneamento, acompanhamento técnico das regularizações, avaliação preventiva das informações correntes e transferência de conhecimento às equipes municipais., conduzida pelo Pregoeiro oficialmente designado (Sei nº 16650909, visando atender às necessidades do órgão demandante.

Encontram-se devidamente juntados aos autos, entre outros, os seguintes documentos: Minuta do Aviso da Contratação Direta e respectivos anexos - Doc. SEI nº 16651826; Parecer do Controle Interno - Doc. SEI nº [16668357]; Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município - Doc. SEI nº [16666981]; Aviso de Contratação Direta - Doc. SEI nº [16704872]; Comprovantes de publicação e divulgação do certame - Doc. SEI nº [16731557]; Propostas comerciais e documentos de habilitação - Doc. SEI nº [16804183 e 16862931]; Relatórios e demais documentos produzidos no curso do certame - Doc. SEI nº [16808866, 16863284 e 16863457].

Quanto a economia gerada no curso do certame, segue:

Valor estimado da contratação: R\$ 435.999,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos);

Valor final adjudicado/arrematado: **R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais);

Economia obtida: R\$ 141.999,93 (centos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Verifica-se, portanto, a observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Relatório Final do Procedimento de Contratação Direta (Sei nº 16863457) apresentado pelo Agente de Contratação, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para fins de **adjudicação e homologação via SEI**, uma vez que o processo se encontra concluso para deliberação superior.

Ressalta-se que esta Supervisão manifesta-se exclusivamente quanto à regularidade formal do procedimento, não convalidando atos cuja responsabilidade objetiva seja atribuída aos pregoeiros, aos agentes de contratação e técnicos especializados vinculados à Supervisão de Processamento de Contratações, bem como ao órgão demandante, no âmbito de suas competências legais.

Destaca-se, ainda, que compete à Autoridade Competente exercer o controle de legalidade dos atos praticados no curso do certame, podendo, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, anular o procedimento quando eivado de vício insanável, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado, ou determinar o seu saneamento, inclusive com o encaminhamento ao órgão de controle interno para as providências cabíveis, antes da homologação, caso seja constatada irregularidade que demande apuração ou correção.



Documento assinado eletronicamente por **Laura de Carvalho Oliveira, Supervisora de Processamento de Contratações Públicas**, em 29/09/2026, às 13:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16864368** e o código CRC **D601E91B**.

Referência: Processo nº 00042.006220/2026-35

SEI nº 16864368

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <https://www.teresina.pi.gov.br/sema>



RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL - CCP-SEMA

PROCESSO Nº: 00042.006220/2026-35

ASSUNTO: Contratação Compras.gov nº 102/2026 - Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - SEMA/PMT

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA.

1. PRELIMINARES

Trata-se do Processo Eletrônico nº 00042.006220/2026-35, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, referente à Contratação Compras.gov nº 102/2026 - Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - SEMA/PMT, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e assessoramento nas áreas trabalhista, previdenciária, fiscal e de obrigações acessórias relacionadas ao eSocial, compreendendo diagnóstico, análise de inconsistências, orientação para saneamento, acompanhamento técnico das regularizações, avaliação preventiva das informações correntes e transferência de conhecimento às equipes municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 16679906.

Conforme consignado no Relatório Final do Procedimento de Contratação Direta (SEI nº 16863457), o período destinado ao recebimento das propostas encerrou-se em 24/09/2026, às 23h59, sob a condução do Agente de Contratação **Igor Meneses dos Santos e Silva**, regularmente designado para o exercício da função, conforme SEI nº 16650909, em atendimento às necessidades da SEMA.

Verifica-se, ainda, que foi regularmente concluída a fase de habilitação, conforme consignado no Relatório de Análise de Habilitação (SEI nº 16863284), encontrando-se os autos devidamente instruídos para o prosseguimento do feito.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Da análise dos autos, verifica-se a presença dos documentos essenciais à instrução do procedimento de Dispensa Emergencial, entre os quais se destacam:

- 1) Minuta de Aviso de Contratação (SEI nº 16651826);
- 2) Despacho Opinitivo e Parecer Jurídico (SEI nº 16668357 e 16666981);
- 3) Aviso de Contratação (SEI nº 16688811);
- 4) Comprovantes de publicação e divulgação do certame (SEI nºs 16731557, 16733684)
- 5) Propostas comerciais e documentos de habilitação (SEI nºs 16803785, 16803820, 16803864, 16803926, 16804033, 16804127, 16804183 e 16862941).
- 6) Relatório de Análise de Habilitação e Final de Procedimento de Contratação Direta (SEI nº 16863284 e 16863457).

Constata-se, portanto, que os autos se encontram formalmente instruídos com a documentação pertinente às fases interna e externa do procedimento licitatório.

3. DO VALOR A SER CONTRATADO

Considerando que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 435.999,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a escolha da empresa **VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, decorreu da ordem de classificação das propostas apresentadas, após a desclassificação fundamentada da proposta inicialmente mais bem classificada e a consequente análise da aceitabilidade da proposta subsequente.

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme proposta (SEI nº 16804183) quantia inferior ao valor estimado para a contratação, representando uma economia de R\$ 141.999,96 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em relação ao orçamento estimado.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Relatório Final de Procedimento de Contratação Direta (SEI nº 16863457), subscrito pelo Agente de Contratação, bem como o Relatório para fins de Adjudicação e Homologação, emitido pela Supervisão de Processamento de Contratações (SEI nº 16864368), verifica-se que os autos se encontram devidamente instruídos para apreciação da Autoridade Competente quanto à adjudicação do objeto e à homologação do certame, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que esta CCP/SEMA manifesta-se exclusivamente quanto à regularidade formal da instrução processual, não implicando convalidação dos atos praticados no curso da licitação, cuja responsabilidade recai sobre o Pregoeiro, os agentes públicos envolvidos, as equipes técnicas, o órgão demandante e as demais unidades competentes, no exercício de suas respectivas atribuições legais e regimentais.

Nesse contexto, compete à Autoridade Competente exercer o controle de legalidade dos atos praticados ao longo do certame, podendo, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determinar a anulação do procedimento em caso de vício insanável, revogá-lo por razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas ou promover o saneamento de eventuais irregularidades.

Além disso, previamente à adjudicação e à homologação, os autos poderão ser submetidos à Supervisão de Controle Interno para emissão de parecer de conformidade acerca da regularidade do procedimento licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções, à estrutura organizacional vigente da SEMA e ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso III, e § 3º, do Decreto Municipal nº 26.155, de 24 de abril de 2024, que prevê a faculdade de análise pelo Controle Interno em momento posterior, caso a Autoridade Superior assim entenda necessário.

A manifestação do Controle Interno possui caráter preventivo e orientador, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, da integridade administrativa, da segurança jurídica e da mitigação de riscos, especialmente em razão da responsabilidade atribuída à Autoridade Competente pela verificação da regularidade dos atos que integram o procedimento licitatório.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento licitatório se encontra regularmente instruído, observadas, em princípio, as exigências formais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, não se identificando, no âmbito das atribuições desta Coordenação Central de Compras Públicas - CCP/SEMA, óbices ao prosseguimento do feito. Ademais, o resultado do certame demonstra a obtenção de propostas em valores inferiores ao estimado pela Administração, evidenciando a economicidade da contratação.

Assim, encaminham-se os autos ao GAB/SEMA para ciência e deliberação quanto à adjudicação do objeto e à homologação da Contratação Compras.gov nº 102/2026 - Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - SEMA/PMT.

Caso a Autoridade Competente entenda necessário, os autos poderão ser previamente encaminhados à Supervisão de Controle Interno para análise de conformidade e emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 26.155/2024, em observância ao princípio da segregação de funções e às diretrizes de governança e controle da Administração Pública.

Após a deliberação da Autoridade Competente e, sendo homologado o certame, retornem os autos a esta Coordenação Central de Compras Públicas - CCP/SEMA para adoção das providências de sua competência, inclusive quanto à formalização dos registros administrativos pertinentes e ao regular encerramento da instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Teles Madeira Campos, Coordenador de Compras Públicas**, em 29/09/2026, às 15:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16866377** e o código CRC **9FCB9DF0**.

Referência: Processo nº 00042.006220/2026-35

SEI nº 16866377

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <https://www.teresina.pi.gov.br/sema>